



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Ata de Proposta
PL 0044/2021 - TP 0008/2021
Limpeza Urbana

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se a partir das 08h30min, na Sala de Licitação do Município de Catanduvas – SC, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município de Catanduvas – SC, Sr. Leandro Guerra, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.680/2021, de 04 de janeiro de 2021, a membro da comissão Sra. Patrícia Moraes de Souza e a Secretária de Infraestrutura Sra. Márcia Pasqualli, após transcorridos os prazos estipulados para apresentação de eventuais recurso e contrarrrazões, diante da inabilitação durante fase de abertura dos envelopes nº 01 de habilitação, onde nesta fase foram inabilitadas as empresas: **Edinéia dos Santos (CNPJ 33.224.924/0001-97) e Dedetizadora São João Eireli (CNPJ 29.694.328/0001-37)**, pelos motivos já relacionados na Ata de Habilitação do dia 27/07/2021; posterior a isso, verificando a autenticidade dos documentos apresentados por todas as licitantes, verificou-se inconsistência/eventual irregularidade em documento apresentado pela empresa **Azul Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ 30.443.495/0001-94)**, sendo solicitado a comprovação de autenticidade de documento apresentado (documento este com vencimento válido), e a mesma gerou novo documento, não comprovando a autenticidade do apresentado em envelope, diante disso, não podendo usufruir da legislação vigente (LC 123/2006) e conforme art. 43 da Lei nº 8.666/93, onde fica vedado a inclusão de novo documento no processo, a Comissão de Licitação decidiu pela também inabilitação da empresa Azul Prestadora de Serviços Ltda, sendo mais uma vez ofertado prazo para sua defesa, o qual não o fez. Pelos fatos relatados e publicados no site oficial do Município de Catanduvas – SC, restaram para dar sequência aos tramites do processo em questão, com a abertura dos envelopes de proposta nº 02, as empresas: **Araújo Floricultura e Serviços de Limpeza Eireli (CNPJ 05.466.145/0001-04) e S.M. Budniak & Cia Ltda ME (CNPJ 07.188.425/0001-15)**. Conforme comunicado enviado e publicado as empresas remanescentes, informando da abertura dos envelopes de propostas, para o dia 13/08/2021, a partir das 08h30min, dá-se início a abertura dos referidos envelopes. Em tempo, deixamos registrado que acompanhou a abertura dos envelopes de proposta, os representantes da 02 (duas) empresas habilitadas para esta fase do processo: Araujo Floricultura e Serviços de Limpeza e S.M. Budniak. Aberto os envelopes, verificaram-se os seguintes preços globais ofertados: empresa S.M. Budniak & Cia Ltda ME: **R\$23.728,89 (vinte três mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e nove centavos)** mensais e Araújo Floricultura e Serviços de Limpeza Eireli: **R\$21.715,00 (vinte um mil setecentos e quinze reais)** mensais. O Município, irá realizar a análise das planilhas de custo apresentadas para conferência de valores. Neste momento, sagra-se vencedora a empresa Araújo Floricultura e Serviços de Limpeza Eireli. A Comissão abre prazo para eventuais recursos iniciando as 07h00min do dia 16 de agosto de 2021 e encerrando as 13h00min do dia 20 de agosto de 2021. Após este prazo, dar-se-á prosseguimento a tramitação do processo. Em tempo, também deixamos registrado a pedido dos representantes presentes que o Município de Catanduvas – SC, tome as providências quanto a irregularidade apresentada pela empresa Azul Prestadora de Serviços. Este Pregoeiro relata que já foi encaminhada documentação referente a empresa

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

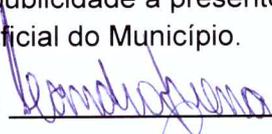
*Capital Catarinense
do Chimarrão*

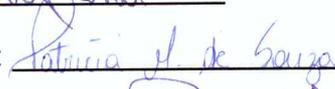


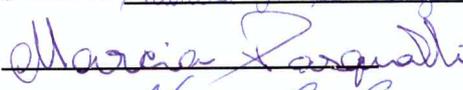
Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

citada ao responsável pelo Controle Interno deste Município. Nada mais havendo, este Pregoeiro dará publicidade a presente ata de habilitação para que surta seus efeitos legais, através do site oficial do Município.

Leandro Guerra: 

Patrícia Moraes de Souza: 

Márcia Pasqualli: 

Nelson Ronaldo Pedroso: 

Maurício Lazzarotto de Araújo: 